



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, na sede da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, reuniu extraordinariamente o Conselho Diretivo da AMCAL, presidido por João Manuel Casaca Português e tendo como vogais Bernardino António Bengalinha Pinto e António João Feio Valério.-----

A reunião teve início às quinze horas, tendo sido discutidos os seguintes assuntos: -----

1 – SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: -----

1.1 - Quadro com as transferências de resíduos entre a AMCAL e a GESAMB no ano 2017 - Janeiro a outubro: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

1.2 - Quadro com as faturas apresentadas no âmbito da exploração das unidades de TMB de Beja e Évora e da Estação de Transferência de Vila Ruiva – 2015 a 2017: -

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

1.3 - Quadro com a aquisição de resíduos recicláveis no ano 2017 - Janeiro a outubro: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

1.4 - Controlo técnico e financeiro da parceria GESAMB/RESIALENTEJO/AMCAL – Relatórios de julho e agosto de 2017: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

1.5 – Ajuste direto para a elaboração do estudo para recolha seletiva porta a porta no concelho de Alvito (AD N° 3/2017) – relatório preliminar, relatório final e minuta do contrato: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Final e Preliminar e, em consequência, adjudicar a presente prestação de serviços à empresa AMBIRUMO – Projectos, Inovação e Gestão Ambiental, Lda., pelo preço de 15.000,00€ (quinze mil euros), IVA não incluído. -----

O Conselho Diretivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do CCP. -----

1.6 – Concurso público para o fornecimento de 6.000 contentores domésticos para a recolha seletiva porta a porta (CP N° 2/2017) - relatório preliminar, relatório final e minuta do contrato: -----

O Conselho Diretivo deliberou discutir este ponto na reunião de Janeiro de 2018-----

2 – PESSOAL: -----

Mapa de pessoal para o ano 2018 (n° 1, al. m, do artigo 16º e n° 1 do artigo 30º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal para o ano 2018 e submeter este documento à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

3 – DIVERSOS: -----

3.1 – Ponto da situação financeira da AMCAL - Mapa de dívidas a terceiros, mapa de dívidas de terceiros e mapa com dívidas dos municípios associados: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

3.2 – Marcação das datas das reuniões periódicas do Conselho Diretivo (n° 1 do artigo 19º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente na terceira terça-feira de cada mês, às 13 horas. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

3.3 - Montante mensal a transferir para a AMCAL pelos municípios associados no ano 2018 (nº 2 do artigo 7º e nº 1, al. e), do artigo 16º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a quota mensal de mil e quinhentos euros e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Intermunicipal e das Assembleias Municipais. -----

3.4 – Afetação dos municípios associados com as despesas do pessoal da AMCAL em 2018 (nº 3 e nº 5 do artigo 31º dos Estatutos e artigo 22º da Lei nº 45/2008): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa à presente ata, devendo este assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Intermunicipal e das Assembleias Municipais. -----

3.5 – Tabela de preços para a deposição de resíduos sólidos no aterro sanitário de Vila Ruiva no ano 2018: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços anexa à presente ata. -----

3.6 – Tabela de preços para a venda de produtos turísticos no ano 2018: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços anexa à presente ata. -----

3.7 – Tabela de preços para os serviços prestados pelas viaturas e máquinas no ano 2018: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços anexa à presente ata. -----

3.8 - Documentos previsionais para o ano 2018 (nº 1, al. f do artigo 16º, nº 1, al. f, do artigo 21º e nº 1 do artigo 27º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos previsionais para o ano dois mil e dezoito, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

3.9 - Nomeação do Secretário-geral (nº 1 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por maioria, nomear o Dr. Vítor Manuel Gomes Baia Santos Picado, Secretário-geral da AMCAL. -----

Votaram a favor João Manuel Casaca Português e António João Feio Valério. Votou contra Bernardino António Bengalinha Pinto, que apresentou a seguinte declaração de voto: “O voto contra a proposta efetuada pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo, João Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, que propôs o Senhor Vítor Picado, ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beja, centra-se nos seguintes aspetos: “1) houve apenas uma proposta para nomeação do Secretário-Geral, não tendo sido realizado trabalho para se encontrarem outras alternativas; 2) O CV - *Curriculum Vitae* foi entregue “na hora”, não havendo possibilidade para análise ponderada do mesmo ou mesmo pedido de informações; 3) Através do CV - *Curriculum Vitae* apresentado, considera-se que a proposta poderá ter contornos políticos, quando deveriam ser essencialmente técnicos.”, disse.-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

3.10 – Fixação das competências do Secretário-geral (nº 2 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, delegar os seguintes poderes no Secretário-geral da AMCAL, Dr. Vítor Manuel Gomes Baia Santos Picado: -----

- 1) Coordenar a atividade dos diferentes setores da AMCAL por forma a assegurar o seu bom funcionamento; -----
- 2) Superintender na gestão do pessoal ao serviço da AMCAL, podendo neste âmbito elaborar instruções necessárias ao bom funcionamento dos serviços; -----
- 3) Apresentar as propostas do plano plurianual de investimentos, orçamentos, balanços, demonstrações de resultados e relatórios de gestão, por forma a poderem ser analisados e aprovados pelos órgãos da AMCAL nos prazos legalmente estabelecidos; -----
- 4) Apresentar o relatório mensal e o relatório anual das atividades da AMCAL; -----
- 5) Representar a AMCAL em todos os atos de gestão corrente; -----
- 6) Assegurar a aplicação expedita das deliberações do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal; -----
- 7) Assegurar a ligação funcional e administrativa do Conselho Diretivo com os serviços;
- 8) Acompanhar e coordenar as atividades promovidas ou organizadas pela AMCAL no âmbito do seu objeto estatutário; -----
- 9) Representar a AMCAL nas reuniões técnicas dos projetos de parceria com outros sistemas de resíduos sólidos; -----
- 10) Assinar o carregamento eletrónico de documentos na plataforma de compras utilizada pela AMCAL, com a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, e introduzir na plataforma todos os documentos e atos que deem seguimento às deliberações do Conselho Diretivo e aos despachos do seu Presidente, nomeadamente: abertura de procedimentos, publicação de anúncios e convites, prestação de esclarecimentos, resposta a erros e omissões, abertura de propostas, publicação de relatórios, documentos de habilitação e minutas de contratos e adjudicações. -----

3.11 – Fixação da máxima responsabilidade financeira do Secretário-geral (nº 2 do artigo 23º dos Estatutos): -----

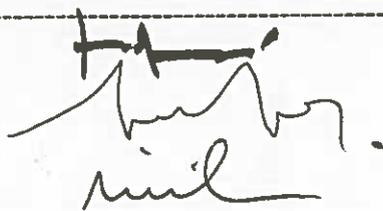
O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, fixar em cinco mil euros, IVA não incluído, o montante referido no número dois do artigo 23º dos Estatutos. -----

3.12 - Remuneração do Secretário-geral (nº 4 do artigo 23º dos Estatutos): -----

O Conselho Diretivo deliberou, por maioria, fixar a remuneração do Secretário-geral em 2.320,28€ (dois mil trezentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos), acrescida do subsídio de representação no valor de 474,01€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e um cêntimo), em consonância com a remuneração dos vereadores dos municípios com menos de cinco mil habitantes. -----

3.13 – Revisão número um aos documentos previsionais de 2017: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão número um do orçamento e submeter este documento à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----
Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, pelas dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta, no final da reunião, e que vai ser assinada pelos membros deste Conselho Diretivo.-----


Picado